



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 25/83 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAMENTE COM BASE NO ARTIGO 72, ALÍNEA "G" DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E;

- Considerando a paralização do Curso de Medicina durante o primeiro período do ano acadêmico de 1983;

- Considerando a Resolução nº 03/83 de 21 de julho de 1983, do Conselho Universitário;

- Considerando que a situação gerada viria dificultar a ministração de aulas com um número excessivo de alunos em turmas, diminuindo a qualidade do ensino;

- Considerando, finalmente, o que consta no Processo nº SC. 07.175/83.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente para o ano de 1984, o número de 20 (vinte) vagas para o Curso de Medicina, com entrada no segundo período acadêmico.

ARTIGO 2º - A Comissão Permanente do Concurso Vestibular (COPEVE), estabelecerá o número de






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

vagas em Edital próprio, mencionando a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE
ENSINO E PESQUISA , em Cuiabá, 18 de Agosto de 1983.


Afrílio Ouirives
Presidente

